



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BCRGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº **1298** /2025/DLEG

Uruguaiana, 19 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 345, do Vereador Paulo Kleinubing, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a criação de novas Rotas Cicloviárias e Bicletários Públicos, Implantação de ciclovias e estacionamentos para bicicletas em pontos estratégicos.

2. A presente indicação tem como finalidade sugerir a implantação de novas rotas cicloviárias e a criação de bicletários públicos em pontos estratégicos da cidade, como centros comerciais, praças, escolas, unidades de saúde, terminais de transporte coletivo e repartições públicas.

3. A expansão da infraestrutura cicloviária é uma medida essencial para promover a mobilidade urbana sustentável, oferecendo à população uma alternativa de transporte segura, econômica e ambientalmente responsável. A bicicleta é um meio de transporte acessível, não poluente e que contribui significativamente para a redução do tráfego, da emissão de gases poluentes e dos níveis de ruído nas vias urbanas.

4. Além disso, o uso da bicicleta promove benefícios diretos à saúde da população, estimulando a prática de atividade física e melhorando a qualidade de vida. No entanto, para que esse modal seja realmente viável e atrativo, é imprescindível a criação de uma malha cicloviária conectada, segura e funcional, bem como a disponibilização de bicletários públicos seguros, que garantam tranquilidade aos usuários quanto ao estacionamento de seus veículos.

3. A escolha de pontos estratégicos para a instalação dessas estruturas é fundamental para garantir o acesso fácil e eficiente aos principais serviços e locais de interesse da cidade. A integração das ciclovias com outros modais de transporte público também contribui para um sistema de mobilidade mais inclusivo e democrático.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

4. Diante disso, esta indicação visa contribuir para uma Uruguaiana mais moderna, sustentável e voltada à qualidade de vida da população, em consciência com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente